

Deo Nº 018/89 de 22 de Setembro de 1989.

Presidente.

Autiza o Chefe do Poder
Executivo Municipal a
construir o Prédio de
Polícia Civil e de outros
Presidência.

Amato Neto de Silva, Presidente do Conselho
Municipal do Povo, tendo em vista a
necessidade que a Prefeitura Municipal possui e em
virtude da seguinte Lei.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a realizar a construção do Prédio do
Departamento de Polícia Civil, na sede deste
município, para a manutenção da referida
delegacia.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal
encaminha ao Legislativo Projeto de Lei
dispondo sobre a área de seu terreno para
as construções e localizações, que venha
atender a referida necessidade.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado ainda a tomar todas as providências
necessárias e cabíveis, p/ o fiel cumprimento
desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições
em contrário.

Câmara Municipal, em sessão, 22 de
Setembro de 1989.

(Assinatura)

Amato Neto de Silva
Presidente.